ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CESSO: 026/2009 **DATA:** 23/10/2009

ORIA: Ver. José da Cruz

EDIENTE: Projeto de Lei Legislativo 026/2009

NTA: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE MÁRCIO DE OLIVEIRA PADILHA- MOTOBOY.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 09 11 2009
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
23/10/2009

Leitura em Plenário
26/10/2009

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação

Parecer: CONSTITUCIONAL

(X) Desenvolvimento Social

Parecer: FAVORÁVEL

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

Fls. 01
008

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 09 / 11 / 2009
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº .026/.2009.

O Vereador abaixo subscrito, apresenta à V.Ex.ª e à este Douto Plenário, a consideração dos mesmos para **Denominação de Artéria**

"MÁRCIO DE OLIVEIRA PADILHA – Motoboy "

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 23/10/09
Horas: 16:40
Secretaria Geral

1- Mensagem de encaminhamento
2- Projeto de Lei do Legislativo
3- Justificativa
4- Localização da Artéria para Denominação
5- Mapa de Confrontação da Artéria
6- Documentação do Homenageado

Erechim, 23 de Outubro de 2009.

José da Cruz
Vereador Líder da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 03
1008

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito,devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, encaminha para tramitação, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo, a denominação de artéria da nossa cidade de : " **MÁRCIO DE OLIVEIRA PADILHA – Motoboy .**

Diante do exposto, conclamamos aos Ilustres Vereadores, que seja aprovado este projeto que vem em defesa dos interesses comuns do Executivo, Legislativo e principalmente da Comunidade moradora naquele local.

Erechim , 23 de Outubro de 2009.

José da Cruz
Líder da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLs. 02
2008

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 026/2009 2008.

Art.1º - É dada a denominação de Rua **MÁRCIO DE OLIVEIRA PADILHA – Motoboy** à uma Artéria de nossa cidade.

Art.2º - A Artéria se localiza-se em parte das chácaras nº 111 "A" do Polígono Sul, iniciando na esquina da Rua Jaci Copini até a Rua Maildes dos Anjos Borges, entre as quadras 1,2,3,4,5 e chácara nº 111 "B", direção leste-oeste.

Art.3º - A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres : **" Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy.**

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

José da Cruz
Vereador Líder da Bancada do PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Falar de MÁRCIO PADILHA, filho de Santos Vilmar Padilha e Rosa da Silva Padilha e irmão de Rafael de Oliveira Padilha para um cidadão como eu, que sou pai de cinco filhos é realmente uma oportunidade ímpar. Por que o menino Márcio, era o tipo de filho que todo pai deseja ter. Por ser família humilde, vendo seus pais acordando todo dia cedo para levar para casa o pão de cada dia; entendeu que a vida é mesmo assim: Deus ajuda quem cedo madruga , e assim, decidiu ajudar no sustento da família sempre tentando conciliar os estudos, a família, os amigos, as pessoas que necessitavam e seu trabalho. Márcio saía de casa as cinco horas da manhã empurrando a moto até quase a esquina para não fazer barulho com a moto e assim permitir que seus pais dormissem um pouco mais. Era estudante do Grupo Escolar Florestinha no ensino básico e na Escola Haideé Tedesco Realli, fez o Curso de Torneiro Mecânico pensando em se profissionalizar no SENAI. Trabalhou como MOTO BOY tornou-se tão apaixonado por seu trabalho que resolveu fundar um grupo de motos " MOTO GRUPO RABUGENTO " com doze membros. Este grupo foi criado com a intenção de auxiliar a comunidade através de mutirão em construções de moradias para aquelas famílias que necessitavam. Do salário de cada um dos membros e com as buscas em parecerias para doação de materiais de construção, também através de promoções, conseguiam verba e construíram muitas casas para auxiliar famílias carentes sem teto.

O infortúnio aconteceu, a neblina, a alta velocidade e a imprudência de motoristas que destroem muitos sonhos cortou pela metade também a caminhada solidária de Márcio. Um automóvel veio em sentido contrário e tirou de nossas vidas a presença dele. O Grupo se desfez e o "menino sorriso" como era conhecido deixou muita saudade. Ainda hoje, os pais são visitados por pessoas em busca daquele menino que fazia as campanhas para auxiliar os que perderam suas casas para incêndios, tempestades, por precariedade. Dói dizer que já não está mais aqui mas, é animador lembrar que um jovem se quiser, é capaz realmente de marcar sua época com bons exemplos.

José da Cruz
Vereador da Bancada do PMDB

FLs. 05
1008

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
ERECHIM - SEDE
Av. Sete de Setembro, 431/101 - Fone (0xx54) 321-1651
Antigamente: Paiol Grande - Boa Vista do Erechim - José Bonifácio

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 26, nele às folhas 93V, sob nº. 13708, consta o termo de óbito de "**MÁRCIO DE OLIVEIRA PADILHA**", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-7070914978 / SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº. 94124779020, ocorrido no Hospital Santa Terezinha, nesta cidade, no dia vinte e seis (26) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003), às 17 horas e 30 minutos, de profissão cobrador, natural de Erechim, Rio Grande do Sul, nascido aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e oitenta (1980), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 23 anos de idade, solteiro, filho de Santos Vilmar de Oliveira Padilha, pedreiro, e de Rosa da Silva Padilha, doméstica, residentes nesta cidade, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Cezar Luiz Assoni, CRM-12.865, dando como causa do falecimento: 'hemorragia e desorganização de massa encefálica por fratura de crânio devido a acidente de trânsito'. O sepultamento foi feito no Cemitério Santa Cruz, nesta cidade. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Não deixou descendentes. Foi declarante: Santos Vilmar de Oliveira Padilha. Certidão gratuita. Lei Federal Nº. 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 29 de setembro de 2003.

Mateus Knob Voszyl -
Escrevente autorizado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL ERECHIM-RS
LUCIANO GARY TEDESCO
Substituto em Exercício pleno
Mateus Knob Voszyl
(Escrevente autorizado)
Rachel Emília Tedesco
(Escrevente autorizada)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro, 431 / 101
Telefone (54) 321-1651
Cx. Postal 02
ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep 99700-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

FLs. 06
1008

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na chácara n.º 111 "A" do Polígono Sul, iniciando na esquina da Rua Jaci Copini até a Rua Maildes dos Anjos Borges, entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5 e chácara n.º 111 "B", direção leste-oeste.

Erechim, 28 de agosto de 2009.

Enio Fartão
Secretário de Obras e
Habitação

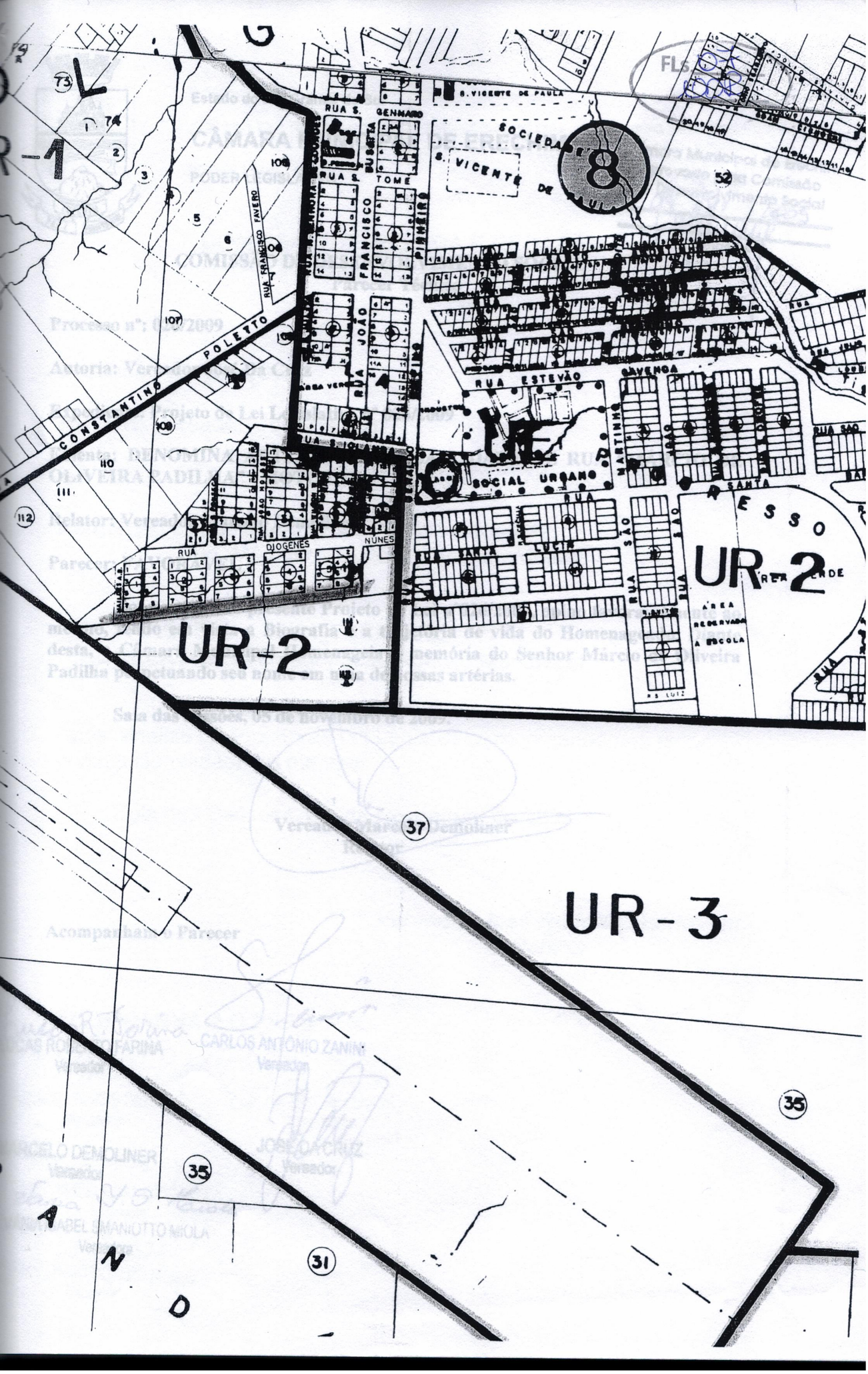

UR-2
UR-2
UR-3
8
RUA S. GENNARO
RUA S. TOME
SOCIEDADE S. VICENTE DE PAULA
S. VICENTE DE PAULA
RUA FRANCISCO FAVERO
CONSTANTINO POLETTO
RUA JOÃO FRANCISCO PINHEIRO
RUA ESTEVÃO GAVENGA
SOCIAL URBANO
RUA SANTA LUCIA
RUA SÃO MARTINHO
RUA DIOGENES NUNES
RUA SANTA
ÁREA RESERVADA A ESCOLA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
09 / 11 / 2009
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Parecer Técnico

Processo nº: 026/2009

Autoria: Vereador José Da Cruz

Expediente: Projeto de Lei Legislativo nº 026/2009

Ementa: DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "MÁRCIO DE OLIVEIRA PADILHA" - MOTOBOY.

Relator: Vereador Marcelo Demoliner

Parecer: FAVORÁVEL

Após análise do presente Projeto de Lei nº026/2009, opino favoravelmente ao mesmo, tendo em vista a Biografia e a trajetória de vida do Homenageado. Diante desta, a Câmara Municipal Homenageia à memória do Senhor Márcio de Oliveira Padilha perpetuando seu nome em uma de nossas artérias.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2009.

Vereador Marcelo Demoliner
Relator

Acompanham o Parecer

LUCAS ROBERTO FARINA
Vereador

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

MARCELO DEMOLINER
Vereador

JOSÉ DA CRUZ
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ere
Aprovado pela Comissã
de Justiça e Redação
09
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 026/2009

AUTOR: Vereador José da Cruz

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 026/2009

EMENTA: Denomina Artéria de nossa cidade de Rua Márcio de Oliveira Padilha - Motoboy

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: Vereador José Rodolfo Mantovani

Após analise do Projeto de Lei Legislativo, recomendamos pela constitucionalidade do mesmo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2009.

Vereador José Rodolfo Mantovani
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador

VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

NANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

L]=----------{ 001 }-

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 03/11/2009

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S

(manhã)

<> **Tipo Nº 026/2009 - 1** <>

cebido por: Mary

ta: 03/11/2009

L]=----------{ 001 }-

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 03/11/2009

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria | Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

(MANTOVANI)

<> **Tipo Nº 026/2009 - 1** <>

cebido por:

ta: 03/11/09

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy", a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 111"A" do Polígono Sul, iniciando na esquina da Rua Jaci Copini até a Rua Maildes dos Anjos Borges, entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5 e chácara n.º 111"B", direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Márcio de Oliveira Padilha – Motoboy".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração